



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Proc. TRT nº 18.212/2021

Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2021

**ACORDO PARA PROCESSAMENTO DE PAGAMENTO A
MAGISTRADOS E SERVIDORES MEDIANTE CRÉDITO EM
CONTA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E
INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DO MATO GROSSO
DO SUL, TOCANTIS E OESTE DA BAHIA – SICREDI UNIÃO
MS/TO**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, com sede na com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande – MS, CEP 79.031-908, neste ato representado neste ato representado pelo Secretário Administrativo, GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do CPF nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DG nº 317/2017, doravante denominado simplesmente **TRT**, e, de outro lado, e a **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DO MATO GROSSO DO SUL, TOCANTIS E OESTE DA BAHIA – SICREDI UNIÃO MS/TO**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.654.881/0001-22, situada na Avenida Afonso Pena nº 2790, Centro, em Campo Grande –MS, CEP 79.002-075, neste ato representado pelo Diretor Executivo, LUIS GUILHERME SALLES TRINDADE, portador do RG nº 4.480.568-5 SSP/PR e do CPF nº 791.058.079-72 e pela Diretora LUCÉLIA GANZER, portadora do RG nº 1115832-8 SJ/MT e do CPF nº 858.267.071-00 doravante designada simplesmente **SICREDI**, ajustam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto estabelecer normas e procedimentos para pagamento de magistrados e servidores, ativos ou inativos, e pensionistas do TRT, mediante crédito em conta junto ao SICREDI, sem exclusividade deste.

§1º Por magistrados e servidores, ativos ou inativos, e pensionistas do TRT entende-se cada pessoa que mantém vínculo de remuneração com o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, inclusive servidores cedidos de outros órgãos federais, estaduais ou municipais, denominada, para efeitos deste instrumento, como CREDITADO.

§ 2º A agência no SICREDI que o CREDITADO abrirá ou manterá a sua conta corrente é a nº 0911.

§ 3º A adesão do CREDITADO aos termos deste acordo dar-se-á com a solicitação de realização de pagamento de seus proventos em conta junto ao SICREDI.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Proc. TRT nº 18.212/2021

Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2021

CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA

O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de 05 de outubro de 2021.

CLÁUSULA 3ª – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS E CONVENCIONAIS

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666/1993, no que couber, aos demais dispositivos legais pertinentes à espécie e aos termos deste acordo.

CLÁUSULA 4ª – DOS DEVERES DO TRT

Constituem deveres do TRT:

I - zelar pela lisura dos pagamentos, garantindo que se trata de remuneração devida a magistrados e servidores, ativos ou inativos, e pensionistas;

II - providenciar o envio de arquivo, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil da data fixada para o pagamento do pessoal;

III - emitir ordem bancária correspondente ao montante dos arquivos remetidos, com a antecedência mínima prevista nas Instruções Normativas da Secretaria do Tesouro Nacional, de modo que o SICREDI receba o respectivo numerário em tempo hábil e possa efetuar o pagamento na data prevista.

CLÁUSULA 5ª – DOS DEVERES DO SICREDI

Constituem deveres do SICREDI:

I - colocar à disposição dos CREDITADOS, todas as suas agências para fins de realização do objeto deste Acordo;

II - efetivar o depósito relativo ao pagamento dos favorecidos nas datas fixadas pelo TRT, inclusive quanto a folhas suplementares ou reversões de pagamento;

III - enviar arquivo retorno, contendo as ocorrências do processamento da FOPAG (folha de pagamento).

IV - Devolver ao TRT, por meio de depósito direto na Conta Única do Tesouro Nacional, com identificador, até o dia seguinte a data do pagamento do pessoal, os valores que, por quaisquer motivos não puderem ser creditados na conta bancária do CREDITADO na data prevista para pagamento.

CLÁUSULA 6ª – DA ABERTURA, MANUTENÇÃO E ENCERRAMENTO DA CONTA

A abertura da conta corrente do CREDITADO será feita pelo SICREDI mediante solicitação do CREDITADO e aprovação do gerente-geral da agência, após a comprovação de seu vínculo com o TRT e o cumprimento de todas as formalidades exigidas pelo SICREDI, sem exigência de depósito inicial e independente do salário médio percebido por este.

§ 1º A conta a ser aberta em nome do CREDITADO será do tipo conta corrente ou poupança, movimentada preferencialmente por meio de cartão magnético.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Proc. TRT nº 18.212/2021

Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2021

§ 2º O SICREDI se compromete a entregar ao CREDITADO, no ato da abertura da conta bancária, documento que registre o número da conta corrente ou poupança, cabendo ao CREDITADO repassar essa informação ao TRT.

§ 3º O SICREDI se reserva no direito de não fornecer cheques ao CREDITADO quando este infringir as normas bancárias quanto à emissão de cheques. Nesta circunstância, o pagamento será efetuado por meio de cartão magnético e, na impossibilidade de uso deste, mediante guia de retirada.

§ 4º O encerramento da conta bancária do CREDITADO será efetuado pelo SICREDI quando:

I - houver solicitação formal do CREDITADO;

II - o saldo permanecer zerado ou negativo por período igual ou superior a 6 (seis) meses consecutivos;

III - o encerramento for solicitado por órgão fiscalizador;

IV - verificar-se a emissão de cheques sem provisão de fundos;

CLÁUSULA 7ª – DO PROCESSAMENTO

O TRT elaborará e transmitirá ao SICREDI, por meio eletrônico, um arquivo contendo as informações para crédito, no prazo de 1 (um) dia útil anterior à data prevista para o crédito.

§ 1º Os arquivos de folhas de pagamento remetidos serão processados pelo SICREDI, devendo utilizar, obrigatoriamente, o *layout* padrão FEBRABAN.

§ 2º O TRT gerará um arquivo diferente para cada data de pagamento.

§ 3º Os arquivos que eventualmente tenham previsão de crédito em dia não útil serão considerados como vencíveis no próximo dia útil.

§ 4º O TRT deverá disponibilizar em sua conta corrente saldo disponível igual ou superior ao montante a ser creditado aos seus magistrados, servidores e pensionistas.

§ 5º O SICREDI não se responsabilizará, em nenhuma hipótese ou circunstância, por atraso nos créditos provocados pela inexistência das informações constantes nos arquivos, limitando-se a efetuar o pagamento/crédito dos valores nas contas corretamente expressas nos arquivos.

§ 6º Os serviços objeto deste acordo serão prestados sem qualquer ônus para o TRT ou para os CREDITADOS.

§ 7º A liberação dos créditos é feita mediante a confirmação do recebimento do recurso por meio de emissão de Ordem Bancária Folha – OBF, cuja disponibilidade financeira para o SICREDI ocorre no dia seguinte ao da emissão da ordem bancária.

CLÁUSULA 8ª – DOS VALORES DEPOSITADOS

Nenhuma importância será devida pelo SICREDI ao TRT a título de juros ou correção monetária sobre os valores depositados previamente à data da efetivação dos créditos.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Proc. TRT nº 18.212/2021

Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2021

CLÁUSULA 9ª – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

Toda correspondência trocada entre o TRT e o SICREDI, no que se refere ao presente acordo, deverá ser feita por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA 10 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O TRT designará, por meio de Portaria, servidor(es) para o acompanhamento e fiscalização do presente acordo.

CLÁUSULA 11 – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente acordo poderá ser rescindido por comum acordo entre as partes que estabelecerão, por ocasião da rescisão, os seus termos.

Parágrafo único: O acordo ainda pode ser denunciado:

- I - pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas,
- II - pela superveniência de norma legal ou ato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável;
- III - por ato unilateral, mediante aviso prévio e por escrito da parte que dele desinteressar-se, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 12 – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o TRT providenciará a remessa do extrato deste acordo para a publicação no Diário Oficial da União, cujas despesas, se existentes, deverão ser ressarcidas pelo SICREDI por meio de pagamento de Guia de Recolhimento Único à conta do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA 13 – DO FORO

Fica eleito o foro de Campo Grande - MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente acordo, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

E, estando assim justas e acordadas, as partes declaram-se cientes das cláusulas deste acordo, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Proc. TRT nº 18.212/2021
Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2021**

Campo Grande – MS, 09 de agosto de 2021.

**LUIS GUILHERME SALLES
TRINDADE:79105807972**

Assinado de forma digital por LUIS
GUILHERME SALLES
TRINDADE:79105807972
Dados: 2021.08.17 13:55:30 -04'00'

**LUIS GUILHERME SALLES TRINDADE
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E
INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DO MATO
GROSSO DO SUL, TOCANTIS E OESTE DA BAHIA –
SICREDI UNIÃO MS/TO**

**GERSON MARTINS
DE OLIVEIRA:122800**

Assinado de forma digital por
GERSON MARTINS DE
OLIVEIRA:122800
Dados: 2021.08.10 15:17:52 -04'00'

**GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª
REGIÃO**

**LUCELIA
GANZER:8582670710
0**

Assinado de forma digital por
LUCELIA GANZER:85826707100
Dados: 2021.08.17 13:56:05
-04'00'

**LUCÉLIA GANZER
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E
INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DO MATO
GROSSO DO SUL, TOCANTIS E OESTE DA BAHIA –
SICREDI UNIÃO MS/TO**

TESTEMUNHAS:

**FLAVIA CORREA
MARTINS:28582
00**

Assinado de forma digital
por FLAVIA CORREA
MARTINS:2858200
Dados: 2021.08.10
15:23:43 -04'00'

**BONIFACIO
TSUNETAME HIGA
JUNIOR:34500**

Assinado de forma digital por
BONIFACIO TSUNETAME HIGA
JUNIOR:34500
Dados: 2021.08.10 15:33:48
-04'00'

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 - UASG 80024

Nº Processo: 1066/2021. Objeto: Registro de Preços para eventual execução de serviços, incluindo materiais, visando à manutenção do anel de fibra óptica que interliga as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região na cidade de Teresina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/08/2021 das 08h00 às 15h00. Endereço: Avenida João Vinte e Três, 1460, Noivos - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/80024-5-00009-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/08/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital encontra-se disponível, também, na página eletrônica deste Tribunal, www.trt22.jus.br na aba transparência, menu: licitação - licitações realizadas a partir de 2019. Telefone(86) 2106-9558..

FERNANDO JOSE MATOS DE FREITAS
Pregoeiro

(SIASGnet - 06/08/2021) 80024-00001-2021NE000001

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Proad 1878/2021. ARP 07/2021. PE 11/2021. OBJETO: Aquisição de Impressoras de pequeno porte. FORNECEDOR: MICROSENS S.A., CNPJ: 78.126.950/0011-26. VALOR GLOBAL R\$ 1.074.793,84. FUNDAMENTO LEGAL: Leis 10.520/02, 8666/93, 8078/90 e 13655/18, Decretos 7.892/13 e 10.024/19 e IN 04/2019 do ME. ASSINATURA: 03/08/2021. VIGÊNCIA: 12 meses, de 04/08/2021 a 04/08/2022. SIGNATÁRIOS: Livia Timm Rocha/TRT; Luciano Tercilio Biz/Forneecedor.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 7/2021

Proc. TRT nº 18.212/2021. Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2021. Acordantes: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63 e a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União dos Estados do Mato Grosso do Sul, Tocantins e Oeste da Bahia - SICREDI UNIÃO MS/TO, CNPJ nº 24.654.881/0001-22. Objeto: Estabelecer normas e procedimentos para pagamento de magistrados e servidores, ativos ou inativos, e pensionistas do TRT, mediante crédito em conta junto ao SICREDI, sem exclusividade deste. Vigência: 60 meses a contar de 05.10.2021. Data da assinatura: 09.08.2021. Gerson Martins de Oliveira/TRT; Luis Guilherme Salles Trindade e Lucélia Ganzer/SICREDI

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 8/2021

Proc. TRT nº 18.214/2021. Acordo de Cooperação Técnica nº 08/2021. Acordantes: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63 e a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União dos Estados do Mato Grosso do Sul, Tocantins e Oeste da Bahia - SICREDI UNIÃO MS/TO, CNPJ nº 24.654.881/0001-22. Objeto: Estabelecer as condições relativas às condições de crédito, na forma de empréstimos pessoais e/ou financiamentos aos magistrados e aos servidores ativos, inativos e pensionistas do CONSIGNANTE, desde que com vínculo estatutário/contrato de trabalho formalizado e vigente, incluindo os servidores cedidos de outros órgãos federais, estaduais ou municipais, mediante a consignação em folha de pagamento, todos denominados consignados, conforme as condições estabelecidas na política de crédito da CONSIGNATÁRIA. Vigência: 60 meses a contar de 05.10.2021. Data da assinatura: 09.08.2021. Gerson Martins de Oliveira/TRT; Luis Guilherme Salles Trindade e Lucélia Ganzer/SICREDI

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAPÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Dispensa de Licitação nº 15/2021. Processo: 0001384-45.2021.4.01.8003. OBJETO: Contratação de profissionais médicos peritos para avaliação e homologação de afastamento superior a 120 dias. Total de itens licitados: 00001. Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Justificativa: Em razão do valor apresentado. Declaração de Dispensa: 04/08/2021. PABLO DA ROSA E SILVA ALVES, Diretor da Secretaria Administrativa. Ratificação em 04/08/2021. JUCÉLIO FLEURY NETO, Diretor do Foro. Valor Global: R\$ 1.560,00. CONTRATADOS: Camila Alves Corrêa Neiva (CPF: 008.740.621-79) e William Camilo Rodriguez Barrera (CPF: 526.966.002-44).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Dispensa de Licitação nº 16/2021. Processo: 0001544-70.2021.4.01.8003. OBJETO: Contratação de profissionais médicos peritos, a fim de compor junta médica oficial que ateste o grau de deficiência. Total de itens licitados: 00001. Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Justificativa: Em razão do valor apresentado. Declaração de Dispensa: 04/08/2021. PABLO DA ROSA E SILVA ALVES, Diretor da Secretaria Administrativa. Ratificação em 04/08/2021. JUCÉLIO FLEURY NETO, Diretor do Foro. Valor Global: R\$ 1.560,00. CONTRATADOS: Camila Alves Corrêa Neiva (CPF: 008.740.621-79) e William Camilo Rodriguez Barrera (CPF: 526.966.002-44).

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CONVÊNIO Nº 13374160/2021. CONVENIENTE: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Amapá. CONVENIADA: IREP Sociedade de Ensino Superior, médio e Fundamental Ltda - CNPJ: 02.608.755/0027-38. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo propiciar a alunos de cursos de graduação da IES, regularmente matriculados e com frequência efetiva, a realização do estágio na SECCIONAL. PROCESSO: 0001402-66.2021.4.01.8003. DATA DE ASSINATURA: 4/8/2021. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura. ASSINAM O INSTRUMENTO: pela Conveniente, Jucélio Fleury Neto, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Conveniada, Anderson de Souza Chagas, Diretor-Geral, e Rudnei Damasceno dos Santos, Diretor Administrativo Regional da IREP Sociedade de Ensino Superior, médio e Fundamental Ltda.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 13685533. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia (Dr. Fábio Moreira Ramiro). CONTRATADA: RF CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (Sr. Raimundo Lopes Ferreira Júnior), CNPJ/MF 16.563.763/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado do CPD da sede da Justiça Federal na Bahia, localizado no Fórum Teixeira de Freitas, em Salvador/BA. Valor Total: R\$ 15.419,88. VIGÊNCIA: 12 meses, com início em 15/08/2021 e término em 14/08/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 02061003342570001; ND 339039; NOTA DE EMPENHO 2021NE642, emitida em 03/08/2021. BASE LEGAL: Lei n. 8.666/1993, Lei n.12.846/2013, Lei n. 12.349/2010 e na Instrução Normativa n. 02/2010 do MPOG. PAe 0003256-92.2021.4.01.8004. Ass. em 06/08/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 - UASG 90012

Nº Processo: 11171952021401800. Objeto: Aquisição e substituição de baterias com manutenção preventiva do no-breaks e banco de baterias lacerda sistema de energia ecopower c series 15 kva, 13/054493 instalado na Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa, sob o regime de execução de empreitada por preço global, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h00. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Cab Centro Administrativo, Sussuarana - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/90012-5-00027-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/08/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARISTELA LIMA DE AMORIM
Pregoeira

(SIASGnet - 06/08/2021) 90012-00001-2021NE009000

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 023/2021. CONTRATANTE: União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: TF ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia para readequação da subestação de energia elétrica da Subseção Judiciária de Uberaba. VALOR: R\$86.217,26. VIGÊNCIA: 09/08/2021 até o recebimento definitivo dos serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de empenho nº 2021NE1713, emitida em 05/08/2021, Programa de Trabalho - Implantação de Sistema de Energia Solar na Justiça Federal da 1ª Região - Nacional (PTRES 168346), natureza de despesa: 449151-92 BASE LEGAL: Processo eletrônico nº0048429-64.2020.4.01.8008, Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: Em 05/08/2021 assinado eletronicamente pelo Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Orlando Amaral Pinto, pela Contratante, e em 06/08/2021 pelo Sr. Lauro Franco Vilarinho, pela Contratada.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 100-181/2021. CONVENIENTE: União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONVENIADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS INTEGRANTES DO PODER JUDICIÁRIO E DAS INSTITUIÇÕES JURÍDICAS DA UNIÃO EM MINAS GERAIS-SICOOB COOPJUS. OBJETO: Consignação em folha de pagamento. VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/08/2026. BASE LEGAL: Processo Administrativo Eletrônico nº 0029650-27.2021.4.01.8008 e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: em 30/07/2021. Assinado por: Juiz Federal Diretor do foro em exercício, o Dr. Itelmar Raydan Evangelista, pela Conveniente, e pelas Sras. Fernanda de Oliveira Gonçalves Freitas e Suzan Kátia Junqueira, pela Conveniada.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 - UASG 90013

Nº Processo: 32729482020401800. Objeto: Contratação de empresa especializada e autorizada pela ANATEL na prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP, na área de registro no estado de Minas Gerais com acesso à internet, ligações nas modalidades local (MF e MM), longa distância nacional (MF e MM), facilidade de roaming nacional em sistema automático (voz e dados), devidamente habilitados, faturamento pós-pago e rede móvel ativa, para atender a Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, conforme Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/08/2021 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Álvares Cabral, Nr. 1805 - Santo Agostinho, - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/90013-5-00022-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/08/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CRISTIANE DE FIGUEIREDO GOMES
Supervisora da Selit

(SIASGnet - 06/08/2021) 90013-00001-2021NE000001

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM TOCANTINS

DIRETORIA DO FORO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Aditivo ao Contrato nº 14/2017. Processo nº 1685-95.2017.4.01.8014. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins. CONTRATADA: IPANEMA SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 03.601.036/0003-80. OBJETO: a) promover a REPAUTUAÇÃO de preços do Contrato nº 14/2017, em face da Convenção Coletiva de Trabalho 2021 - 13245227, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2021; b) promover a SUSPENSÃO temporária parcial de postos de trabalho, por até 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01/07/2021 (01/07/2021 a 25/08/2021), conforme abaixo: b.1. 01 (um) Posto de Vigilância Diurna Armado - 12x36h; b.2. 01 (um) Posto de Vigilância Noturno Armado - 12x36h; e b.3. 01 (um) Posto de Vigilância - 44 horas semanais; e c) alteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL, a fim de atualizar o valor da garantia contratual. VIGÊNCIA: 03/11/2021 FUNDAMENTO LEGAL: art. 56, §2º e art. 57, II, ambos da Lei 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 27/07/2021. SIGNATÁRIOS: Gilmar Cintra de Araújo, Diretor da Secretaria Administrativa em substituição - pela Contratante e Silvio Carvalho de Araújo - pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 6º Aditivo ao Contrato nº 01/2020. Processo nº 813-75.2020.4.01.8014. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins. CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 62.011.788/0001-99. OBJETO: a) promover a supressão do valor atualizado do Contrato nº 01/2020, valor este correspondente ao do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020 (12995712), em face da diminuição quantitativa de seu objeto, decorrente da redução na metragem das áreas que deverão ser limpas, a partir de 1º/07/2021, conforme Planilha aditivo de supressão de áreas - Rev. Nuvem 30-06 13340331 e anuência da contratada 13341507, em face do cenário da pandemia - COVID-19. VIGÊNCIA: 06/01/2022 FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, b), II, d) e §1º, ambos da Lei 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2021. SIGNATÁRIOS: Ricardo Antonio Nogueira Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa - pela Contratante e Osvaldo Vieira Correa - pela Contratada.

